ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO,** Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 12/2017, divulgado em 26/09/2017 no DEJT (Edição 2321/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 50). Presente o Juiz Diretor do Fórum e Responsável pela Coordenadoria, ALEXANDRE GARCIA MULLER. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM E RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA
ALEXANDRE GARCIA MULLER

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

a) Lotação – Servidores de Secretaria:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Alex Risse	TJA	CJ-02 - diretor serviço distribuição feitos	28/5/2015
Antonio Jose Ramponi (REQ)	-	FC-05 assistente diretor distribuição	28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			1
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa
REQ – Requisitado

b) Lotação – Oficiais de Justiça:
(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Adilson Oliveira dos Santos	AJ-OJA		28/5/2015
Daniel Paulo Verano	AJ-OJA		28/5/2015
Luiz Francisco Ballalai Poli	AJ-OJA		28/5/2015
Marco Antonio de Oliveira Colnago	AJ-OJA		28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			4
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Ausências, exceto férias – 21/10/2016 a 31/08/2017:
(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
Participação em curso Ministrado pelo TRT	6
Total:	**6**

d) Estagiários:
(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Não há.

e) Ações de capacitação – 21/10/2016 a 31/08/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):
(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Adilson Oliveira dos Santos	205
Antônio José Ramponi	11
Luiz Francisco Ballalai Poli	75

3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):
(fonte: SAP1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	1.112	633
2ª VARA	957	384
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	16	1
PROTOCOLO INTEGRADO	17	0
TOTAIS	**2.102**	**1.018**

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:
(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

Conforme informado pelo Coordenador em 03/10/2017, não há diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça no SAP1G, assim como não há diligências pendentes de cumprimento com prazo vencido no SAP1G e PJ-e.

5 - MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

O gestor informou serem adotadas no Fórum medidas de incentivo à mediação, apontando que são realizadas pauta quinzenalmente, contendo processos da fase de execução. Esclareceu, ademais, que o Magistrado permanece no Fórum durante as audiências.

Informou, por fim, que a Coordenadoria conta com um servidor capacitado para mediação pela Escola Judicial.

6 – RECOMENDAÇÕES:

6.1 – diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo

CPC), e pela celeridade processual, sugere-se à CIA, especialmente os Oficiais de Justiça, conjuntamente às Unidades do Fórum que entrem em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizarem, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. É importante ponderar que nesse caso não devem os Oficiais receber mandados para intimação pessoal e cumpri-las por meio eletrônico, procedimento que deverá ser implementado pelas Secretarias, sendo expedidos exclusivamente mandados que devam ser cumpridos por diligências físicas dos Oficiais de Justiça. Ao se depararem os Oficiais com mandados para cumprimento que poderiam ser cumpridos por meio eletrônico, deverão contatar as respectivas Secretarias e orientar o correto procedimento.

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – cumprir o inciso X, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: "X – O mandado deverá ser integralmente cumprido pelo oficial para o qual foi distribuído. Na hipótese de diligências em zonas diversas, o mandado poderá ser redistribuído pelo próprio oficial destinatário da diligência, desde que haja aquiescência do oficial que receberá a diligência, sendo vedada a devolução para que a unidade de origem faça a redistribuição;" e inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: "XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim";

7.2 – observar e cumprir integralmente a OS nº 07/2016 para elaboração de arquivo anexo à certidão negativa ("rascunho/anotações"), relatando de forma

minuciosa ao Juiz da execução por meio do sistema EXE15 as informações colhidas pelos Oficiais de Justiça durante a pesquisa patrimonial básica referentes aos bens que não foram constritos em razão das orientações constantes da ordem de serviço local e, ainda, outras informações relevantes ao eventual redirecionamento dos atos executórios;

7.3 – observar o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: "XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses". Cabe destacar que ao se valer de certidão anterior, ainda assim, se faz necessária a inclusão dos dados do processo no sistema com nova indicação de execução frustrada a fim de contabilizar as informações do Regional.

8 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

9 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça, com o Coordenador, abordando os seguintes temas:

Salientou-se os benefícios da atuação de estagiários das áreas de ciências econômicas e contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução e nas audiências de mediação.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará nos autos e a Diretora de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

Sugeriu-se que os Oficiais de Justiça utilizem da ferramenta Jte – Mobile para consultar se há previsão de audiências com empresas com diligências a serem feitas, para notificação ou citação na audiência.

Os Oficiais de Justiça questionaram a possibilidade de que as empresas e os advogados passem a cadastrar telefones celular para contatos via whathsapp. Esclareceu-se que existe campo para o cadastramento, mas ainda não há normativo, sendo necessário o consentimento dos advogados para a prática.

Quanto ao incentivo à mediação, esclareceram que fazem duas pautas a cada quinze dias, com processos das duas Varas, incluindo processos de conhecimento, liquidação e execução, sendo que as audiências de conhecimento da 1ª Vara são realizadas pelo mediador da própria Unidade.

Verificou-se, na sala de mediações, que as instalações obrigam o mediador, durante a audiência, a se deslocar entre a mesa de negociação e a mesa em que está o computador, permanecendo em várias vezes de costas para as partes. Sugeriu-se a utilização de notebook para o desemprenho de suas funções, o que será requerido pelo Coordenador da CIA à Presidência deste Tribunal.

Quanto ao cumprimento de determinações da parametrização que implicam em levar a informação ao conhecimento do Juiz, informaram que estão fazendo as informações no rascunho do EXE15. No entanto, apurou-se que há casos como do Processo 10197-25.2014.0149, em que o Oficial de Justiça lançou a insolvência anexando informações do DOI no próprio Pje. Orientou-se para, em todos os casos em que a pesquisa não puder resultar em penhora, o lançamento das informações no rascunho do EXE15, incluindo as informações do DOI.

Destacou-se que a maioria das pesquisas básicas realizada das duas Varas tem se revelado frustrada na Unidade. Determinou-se que os Oficiais de Justiça se dediquem à pesquisa avançada dos processos de execução frustrada dos devedores do Fórum de Lençóis Paulista ou de execução frustrada de grande valor, em auxílio ao CEJUSC de Bauru, que já procede à pesquisa avançada de grandes devedores da circunscrição. Sugeriu-se que os Oficiais de Justiça se revesem em períodos mínimos de seis meses por Oficial no trabalho de pesquisa avançada, utilizando, inclusive SIMBA e CCS.

Informaram que tem feito número razoável de diligências de notificação de audiências, sendo a maior parte da 2ª Vara. Orientou-se para a realização de reuniões com os Diretores de Secretaria a fim de que sejam evitadas notificações por Oficial de Justiça.

Para que as atividades de pesquisa sejam desenvolvidas com excelência, é imprescindível que a CIA não realize tarefas alheias à sua finalidade. Por outro lado, a devolução de notificações na proximidade da audiência, implicando em diligências pelo Oficial de Justiça, com o objetivo de não se perder a audiência, prejudica o trabalho de pesquisa na fase executória, que deve ser a principal atividade daquele profissional.

Informaram que muitas vezes é lançada a informação de execução frustrada, conforme a parametrização, mas que, na verdade, há informação no EXE15 de possível penhora, vindo após mandado de penhora específico.

No que diz respeito à parametrização local, sugeriu-se a atualização pelos Magistrados, com auxílio dos Diretores de Secretaria das Varas do Fórum, Servidores do GIE e dos Oficiais de Justiça, para adequação dos itens relativos à penhora de veículo, quando houver diversas penhoras anteriores, carros antigos, prazos diferenciados para cumprimento das diligências, de acordo com a complexidade.

Sobre a complexidade das certidões negativas, informaram estavam utilizando modelos antigos, mas que mudaram nos últimos dias os procedimentos, passando a usar a certidão conforme os modelos da Corregedoria.

Os Oficiais de Justiça manifestaram seu interesse em realizarem o primeiro BACEN, não apenas no sentido de auxiliarem às Secretarias das Varas,

mas também por entenderem que a execução da tarefa não atrapalha o desemprenho das demais atividades, ao contrário, têm mais conhecimento dos melhores dias para fazerem a solicitação BACENJUD, o que diminuiria o trabalho na realização da demais pesquisas básicas. A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora não se opôs, ficando autorizada solicitação. O Coordenador da CIA entrará em contato com os Diretores da Unidade para que expeçam mandados para pesquisa básica, incluindo o Primeiro BACEN.

10 – OFÍCIOS

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu ofício assinado pelo Exmo. Juiz Responsável pela CIA, solicitando fornecimento de notebook para utilização na sala de mediações, que será encaminhado à Presidência deste Tribunal.

11 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1- Foi informado pelo Coordenador da CIA que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

11.2 - Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Coordenador, pontualmente, com a ciência do Exmo. Juiz Responsável, ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações, recomendações, orientações ou sugestões, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade "Fazer Pedido Complementar" no PP nº 3169-2017.

12 – ENCERRAMENTO:

No dia 19 de outubro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtlufft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.